

DECRETO Nº. 398/85

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe
que lhe são conferidos por Lei, etc.,

D E C R E T A :

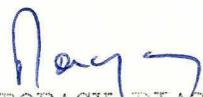
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Rubinéia, um Crédito Especial Adicional Suplementar até o valor de Cr\$.4.577.760 (Quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta cruzeiros), para cobertura nas despesas, da Manutenções da Merenda Escolar do Município de Rubinéia no ensino de 1º grau, obedecendo a seguinte classificação na Funcional Programática:

- 3. EDUCAÇÃO E CULTURA
- 30. Ensino de 1º grau.
- 3120. Material de consumo
- Merenda Escolar Cr\$.4.577.760.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta da concessão de auxílio da Merenda Escolar, referente a segunda parcela recebida da Secretaria do Estado dos Negócios da Educação, através da FUNDESP, no corrente exercício de 1985.

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 29 de Abril de 1985.


DORACY DIAS

Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na sua data supra.


Leila Fração Dias
Secretária.

